



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. Para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a contratação de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. De acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Ação de estruturação dos serviços da Assistência Social tem como objetivo a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento á Assistência da população, no âmbito da atenção básica e no Sistema de Assistência Social. Com o aumento destes procedimentos o município busca uma melhor qualidade, de acordo com suas especificações.

A aquisição do veículo, irá proporcionar melhores condições para que a equipe da Assistência Social possa desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para solução dos problemas e de forma bem organizada as visitas domiciliares.

A Aquisição do veículo se dá pela necessidade de investimento municipal na Assistência Social da população, considerando a aquisição como forma de garantia da integralidade da Assistência á população.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, ZERO KM)		1	
	Especificação: TIPO DE COBUSTIVEL. BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE DE 05 LUGARES, FREIOS ABS, AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0 A 1.4, DIREÇÃO HIDRAULICA / ELETRICA.			

5. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Conforme solicitado pelo setor responsável.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do veículo, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

No recebimento do veículo serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores do Município. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

8. GARANTIA DO PRODUTO

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.

O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.



9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do veículo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte - PA, 05 de Abril de 2018.

Maria Rosimilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Assistência social